



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA E A EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara / PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **AUTO POSTO CONQUISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.869.696/0001-27, com sede na Av. Amazonas, s/nº, Centro, Cep.: 68.557-070, em Xinguara-Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **Nelson Carlos Thomas Langer**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3747818 – SSP/PA e inscrito no CPF n.º 591.751.410-00, residente e domiciliado na Avenida Sapucaia, s/nº, Quadra 36, Centro, Cep.: 68.548-970, em Sapucaia - PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 04/2020, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório n.º 04/2020/CMX, referente ao Pregão Presencial n.º 01/2020/CMX**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato administrativo n.º 04/2020, referente ao aditamento de quantitativo para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, com fulcro na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Qtde (25%)	Especificação	Valor Unitário	Valor Global	Valor (25%)	Valor inicial mais 25%
01	LITRO	6.710	1.677,5	Gasolina comum	R\$ 4,78	R\$ 32.073,80	R\$ 8.018,45	R\$ 40.092,25
02	LITRO	2.434	608,5	Óleo diesel S-10	R\$ 3,80	R\$ 9.249,20	R\$ 2.312,30	R\$ 11.561,50
TOTAL						R\$ 41.323,00	R\$ 10.330,75	R\$ 51.653,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 10.330,75 (dez mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 04/2020, cujo valor global originário era de R\$ 41.323,00 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e três reais), passará para o valor global de R\$ 51.653,75 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos seguintes elementos orçamentários:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 18 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Contratante

AUTO POSTO CONQUISTA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____ 2ª. Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____